



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO IV - MIRANORTE, QUARTA - FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2021 - Nº 788



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº319/2021	01
TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULO	01
TOMADA DE PREÇOS 004/2.021	01
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	02
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	02
EXTRATO DE CONTRATO	02
TERMO DE DESCREDECIMENTO AMIGÁVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03
TERMO DE DESCREDECIMENTO AMIGÁVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	03
PORTARIA Nº 039/2021.	04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº319/2021

Miranorte-TO, 11 de outubro de 2021

“EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº510/2021 de 30 de agosto de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de outubro de 2021, João Silvano Coelho Carvalho Nunes, do cargo em comissão de ASSESSOR I, DAS I, com lotação na Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2021.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULO

Por este instrumento particular de cessão de uso sobre o veículo FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX, placa QKC6332, chassi 8AP37211ZG6130223, categoria oficial, ano/FAB 2015, ano modelo 2016, espécie/tipo automovel, potência 75 CV, 05 pessoas, motor 310A10112550288*, cor branca, combustível Álcool/



Antonio Carlos Martins Reis
PREFEITO MUNICIPAL

gasolina de propriedade da Prefeitura Municipal de Miranorte-TO, inscrito no CNPJ Nº 02.070.720/0001-59, localizado na Rua 03, nº 414, centro, Miranorte-TO, de ora em diante denominado simplesmente de CEDENTE, e, de outro lado o Fundo Municipal de assistência Social de Miranorte-TO, inscrito no CNPJ Nº14.193.993/0001-70, neste ato representado pela senhora Presidente MÁRCIA MACEDO DE SOUZA REIS, localizada a Avenida Princesa Isabel nº 180, centro, Miranorte-TO, de ora em diante denominado simplesmente de CESSIONÁRIO, têm entre si, como justo e contratado o que se segue:

1º) - OBJETO

Por este instrumento e na melhor forma de direito, tem como objeto CEDER o veículo FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX, placa QKC6332, chassi 8AP37211ZG6130223, categoria oficial, ano/FAB 2015, ano modelo 2016, espécie/tipo automovel, potência 75 CV, 05 pessoas, motor 310A10112550288*, cor branca, combustível Álcool/gasolina ao CESSIONÁRIO, para uso de serviços pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2º) – DO PRAZO

A presente cessão será pelo prazo certo e iniciar-se-á na data de assinatura deste, até 31 de dezembro de 2024.

3º) – DO VALOR

A presente cessão é inteiramente sem ônus.

Miranorte-TO, 13 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal
CEDENTE

MÁRCIA MACEDO DE SOUZA REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social
CESSIONÁRIO

TOMADA DE PREÇOS 004/2.021

ORDEM DE SERVIÇO

Nos termos do Contrato nº 050/2021, de 13/10/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Miranorte, e a empresa N. A. CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.140.429/0001-06, com sede a Qd 103 Sul, Av. Juscelino Kubitschek, nº 41 A, Ed. Business Center, Sala 811D, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, representado neste ato pelo Sócio Diretor Alexandre Costa de Carvalho, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 588.617.696-91 e do R. G. nº 3801075 - SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DOS SETORES SUL, CENTRO, VILA MARIA E VILA SÃO JOSE, NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE – TO, com fornecimento de material e mão-de-obra e, fica a CONTRATADA autorizada a executar os serviços caracterizados abaixo:

Serviço: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

Local: RUAS DOS SETORES SUL, CENTRO, VILA MARIA E VILA SÃO JOSE, NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE – TO.

Valor Global: R\$ 705.679,37 (Setecentos e cinco mil seiscientos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme planilha de preços em anexo ao edital em epigrafe.

Miranorte-TO, 13 de outubro de 2021

Antônio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

Alexandre Costa de Carvalho
N. A. CONSTRUÇÕES LTDA
Sócio/Diretor

TESTEMUNHAS 1- _____
CPF: Nº _____

2- _____
CPF nº _____

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2494/2021 MUNICÍPIO DE MIRANORTE/TO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a), inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 4/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CALÇADA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DOS SETORES SUL, CENTRO, VILA MARIA E VILA SÃO JOSÉ; SENDO RUA 11, RUA 14, RUA SEGUNDA AV., RUA 21, RUA 34, RUA 45 E RUA PRINCESA ISABEL. JUNTO À ESTE MUNICÍPIO. CONVÊNIO 890642/2019. destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de MIRANORTE/TO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

N. A. CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.140.429/0001-06, estabelecida em Quadra 103 Sul, Av. Juscelino Kubitschek, 41, Ed. Business Center - PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CALÇADA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DOS SETORES SUL, CENTRO, VILA MARIA E VILA SÃO JOSÉ; SENDO, RUA 11, RUA 14, RUA SEGUNDA AV., RUA 21, RUA 34, RUA 45 E RUA PRINCESA ISABEL, NESTE MUNICÍPIO		1,0000	SV	705.679,3700	705.679,3700
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						705.679,3700

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2494/2021 MUNICÍPIO DE MIRANORTE/TO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4/2021.

TOTAL DO CERTAME.....R\$	705.679,37
--------------------------	------------

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ 705.679,37 (setecentos e cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

MIRANORTE/TO, aos, 13 de outubro de 2021

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
CPF : 485.050.641-00
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2494/2021 MUNICÍPIO DE MIRANORTE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4/2021.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CALÇADA,

MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DOS SETORES SUL, CENTRO, VILA MARIA E VILA SÃO JOSÉ; SENDO RUA 11, RUA 14, RUA SEGUNDA AV., RUA 21, RUA 34, RUA 45 E RUA PRINCESA ISABEL. JUNTO À ESTE MUNICÍPIO. CONVÊNIO 890642/2019.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

N. A. CONSTRUÇÕES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.140.429/0001-06, estabelecida na Quadra 103 Sul, Av. Juscelino Kubitschek, Ed. Business Center, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). ALEANDRE COSTA DE CARVALHO, na função atual de SOCIO, portador do CPF nº 588.617.696-91, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	E X E C U Ç Ã O D E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CALÇADA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM DIVERSAS RUAS DOS SETORES SUL, CENTRO, VILA MARIA E VILA SÃO JOSÉ; SENDO, RUA 11, RUA 14, RUA SEGUNDA AV., RUA 21, RUA 34, RUA 45 E RUA PRINCESA ISABEL, NESTE MUNICÍPIO		1,0000	SV	705.679,3700	705.679,3700
TOTAL DO FORNECEDOR ..:						705.679,37

PUBLIQUE - SE

MIRANORTE, 07 de outubro de 2021

JOSE MARIA VICENTE BARROS
000.688.671-07
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato de Contrato nº 050/2021, firmado em 13.10.2021, entre a Prefeitura Municipal de Miranorte e a empresa N. A. CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.140.429/0001-06; b) Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DOS SETORES SUL, CENTRO, VILA MARIA E VILA SÃO JOSE, NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; d) Tomada de Preços 004/2021; e) Vigência: 180 dias a partir da Ordem de Serviço; f) Dotação: 3.22.15.451.2203.1.007 - 4.4.90.51; g) Valor: O preço total para prestação dos serviços será no valor de R\$ 705.679,37 (Setecentos e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos); h) Prefeitura Municipal de Miranorte; i) Signatários: pela Contratante, Sr. Antônio Carlos Martins Reis e pela Contratada, representada por Alexandre Costa de Carvalho.

TERMO DE DESCRENCIAMENTO AMIGÁVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA OS SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.414.643/0001-23, estabelecido à Rua 03, nº 414, neste ato representado por seu GESTOR MUNICIPAL RENATO DONIZETI FICHER, brasileiro, solteiro, portador do RG sob os n.º 22598539-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 175.466.928-06, residente e domiciliado à nesta cidade de Miranorte, cito, Travessa Principal n. 24 B1 –Setor Aeroporto - Miranorte – TO-CEP: 77-660-000, aqui simplesmente denominado simplesmente CREDENCIANTE, no uso de sua competência, a seguir do lado a Senhor DIONYS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 033.879.301-19 e RG. 1.076.158, SSP/TO e COREN-TO nº 709574/TO, residente e domiciliado na Avenida Princesa Izabel – Nº190 – Centro – Miranorte/TO - CEP: 77.660.000, NESTE ATO, doravante denominada CREDENCIADO (A), fundamentados nas condições estabelecidas no Chamamento Público 002/2020 - Lei Federal 8.666/1993 e outras legislações aplicáveis ao objeto, resolvem rescindir parcialmente o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de forma amigável resolvem rescindir o contrato mediante o presente INSTRUMENTO, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 – “Cláusula 10 – 10.1.1, letra “b” Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CREDENCIANTE” de acordo com os demais documentos integrantes deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista a conveniência e oportunidade para administração pública municipal fica rescindida de formal integral a partir de 13 de Outubro de 2.021, de forma amigável, o Contrato nº 040/2021, representado por DIONYS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 033.879.301-19 e RG. 1.076.158, SSP/TO e COREN-TO nº 709574/TO, residente e domiciliado no Município de Miranorte/TO, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto que se refere à rescisão da CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, JUNTO A BASE DO SAMU, EM SISTEMA DE PLANTÕES, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas, nos ajustes que ora são rescindidos, considerando neste, o processo Chamamento Público 002/2020 de forma irretroatável, sem a aplicação de sanções para quaisquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem o foro da comarca de Miranorte-TO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Miranorte-TO, 13 de Outubro de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
RENATO DONIZETI FICHER GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.414.643/0001-23	DIONYS PEREIRA DA SILVA CPF nº 033.879.301-19 CREDENCIADO
Testemunhas:	Testemunhas:
Nome: Elisane Barros de Sousa CPF: 947.931.901-20	Nome: Enivaldo Ribeiro de Almeida CPF: 332.663.011-53

TERMO DE DESCRENCIAMENTO AMIGÁVEL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA OS SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.414.643/0001-23, estabelecido à Rua 03, nº 414, neste ato representado por seu GESTOR MUNICIPAL RENATO DONIZETI FICHER, brasileiro, solteiro, portador do RG sob os n.º 22598539-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 175.466.928-06, residente e domiciliado à nesta cidade de Miranorte, cito, Travessa Principal n. 24 B1 –Setor Aeroporto - Miranorte – TO-CEP: 77-660-000, aqui simplesmente denominado simplesmente CREDENCIANTE, no uso de sua competência, a seguir do lado a Senhora VANESSA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 676.022.152-49 e RG. 1.248.882 2º Via, SSP/TO – 13.08.2015 e CRESS nº 2727/TO, residente e domiciliada na Rua 17 – S/ Nº – Vila Maria – Miranorte/TO CEP: 77.660.000, NESTE ATO, doravante denominada CREDENCIADO (A), fundamentados nas condições estabelecidas no Chamamento Público 002/2020 - Lei Federal 8.666/1993 e outras legislações aplicáveis ao objeto, resolvem rescindir parcialmente o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes, de forma amigável resolvem rescindir o contrato mediante o presente INSTRUMENTO, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 – “Cláusula 10 – 10.1.1, letra “b” Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CREDENCIANTE” de acordo com os demais documentos integrantes deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo em vista a conveniência e oportunidade para administração pública municipal fica rescindida de formal integral a partir de 15 de Outubro de 2.021, de forma amigável, o Contrato nº 032/2021, representada por VANESSA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 676.022.152-49 e RG. 1.248.882 2º Via, SSP/TO – 13.08.2015 e CRESS nº 2727/TO, residente e domiciliada no Município de Miranorte/TO por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto que se refere à rescisão da CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, JUNTO A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas, nos ajustes que ora são rescindidos, considerando neste, o processo Chamamento Público 002/2020 de forma irretroatável, sem a aplicação de sanções para quaisquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem o foro da comarca de Miranorte-TO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Miranorte-TO, 13 de Outubro de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
RENATO DONIZETI FICHER GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.414.643/0001-23	VANESSA DOS SANTOS CPF nº 676.022.152-49 CREDENCIADA
Testemunhas:	Testemunhas:
Nome: Elisane Barros de Sousa CPF: 947.931.901-20	Nome: Enivaldo Ribeiro de Almeida CPF: 332.663.011-53

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 039/2021.

Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANORTE, ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, em especial o Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a requisição de cessão, formulada pela Prefeitura de Miranorte, mediante o expediente nº 258/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor DIONYS PEREIRA DA SILVA, ocupante de cargo de provimento efetivo, motorista, lotado junto a Câmara Municipal de Miranorte, CEDIDO para Prefeitura Municipal de Miranorte, com ônus para o requisitante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JURACI FREIRE BANDEIRA
PRESIDENTE

